



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Administrando para o Povo

LEI Nº 1694, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica e Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA RUBRICA:

0802.10.301.0107.2079-339004000000- R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0802.10.01.0107.2079-339030000000- R\$ 3.000,00

0802.10.01.0107.2079-339032000000- R\$ 12.000,00

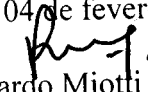
Total R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de fevereiro de 2009


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 04 de fevereiro de 2009


Ricardo Miotti dos Santos
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Administrando para o Povo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar rubrica e suplementar verba orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social para contratação de médicos no período de verão por motivo de fluxo de pessoas na cidade.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de fevereiro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL